

LEI MUNICIPAL N.º 1454/2004

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR GASTOS EM ATÉ R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA AUXÍLIO AO SR. AIRTON CAPPELLARI, EM RAZÃO DE SINISTRO OCORRIDO”

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos em até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com despesas na aquisição de material de construção, utensílios domésticos e outros) em razão do sinistro (incêndio) ocorrido em sua residência, por ter perdido além da casa em que residia todos os seus pertences, conforme Ocorrência policial em anexo.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 13 de maio de 2004.

Olmir Rossi

Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração